

# Projeto que revoga taxa de melhorias entra hoje na Câmara

O projeto de lei propondo a revogação da lei nº 3.092, que instituiu o Plano Comunitário de Melhoramentos para Jardim Camburi e Jardim da Penha — a realização de obras de pavimentação de ruas, desde que a maioria dos moradores aceite pagar os custos —, dará entrada hoje no setor de protocolo da Câmara Municipal de Vitória, através de seus autores, os vereadores José Esmeraldo de Freitas e Gibson Muniz.

A tônica de discussão ontem na Câmara girou em torno do Plano Comunitário de Melhoramentos e os vereadores ouvidos sobre o assunto, à exceção do presidente da casa, Arnaldo Pinto da Vitória, estão dispostos a apoiar a revogação da lei.

Enquanto isso, o secretário de Obras da Prefeitura de Vitória, Paulo Lindoso, distribuiu uma nota contestando as declarações e acusações de Gibson Muniz e José Esmeraldo de que a cobrança pelas obras realizada em Jardim da Penha e Jardim Camburi vão provocar a bitributação, esclarecendo ainda pontos relativos ao objetivo do plano.

O líder da bancada do PMDB na Câmara, vereador Elcio Teixeira, justificou seu posicionamento ao ter aprovado a lei 3.092 afirmando que seu objetivo central é de apenas estimular os moradores a implantarem melhorias em suas ruas, desde que haja consenso.

Contudo, o líder da maioria considerou que, de fato, a compulsoriedade de pagamento do serviço para quem não aceita o plano, conforme a legislação em vigor, precisa ser revista "porque muitos não podem assumir obrigatoriamente uma dívida sem poder saldá-la".

Teixeira questionou também o parágrafo primeiro do artigo 7º do decreto que regulamenta o Plano Comunitário de Melhoramentos, que autoriza a prefeitura a cobrar a taxa de contribuição de melhoria dos moradores que não aderirem ao programa ou que estiverem inadimplentes.

"Há muito tempo que essa contribuição de melhoria deixou de ser cobrada pela prefeitura, mesmo que tenham sido executadas obras de pavimentação e drenagem na cidade. Segundo fui informado pelo secretário da Fazenda, Claudionor Antunes Pinto, isso ocorreu porque, para tomar tal atitude, é necessário publicar um edital com uma série de exigências referentes à obra", disse.

Elcio Teixeira citou ainda os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional. "Conforme está na lei, se o edital não estiver de acordo com o que foi acordado, qualquer morador pode reter a impugnação da

execução dos serviços", asseverou.

Já o vereador Ruy Crespo ressaltou que o secretário Paulo Lindoso "ludibriou a todos, pois, na realidade os moradores serão massacrados com o alto custo que serão obrigados a pagar se quiserem ter alguma melhoria em suas ruas". Na sua opinião, Lindoso está tentando "instalar medidas de emergências em Jardim Camburi e Jardim da Penha".

Gibson Muniz e José Esmeraldo garantem que o projeto de lei requerendo a revogação do Plano Comunitário de Melhoramentos está devidamente subsidiado com um parecer jurídico provando sua improcedência e inconstitucionalidade. Assim como Ruy Crespo, Muniz e o vereador Ary Bezerra lamentaram a aprovação da lei nº 3.092 e afirmaram que "tudo foi gerado pela pressa com que estão sendo examinados os projetos encaminhados pelo prefeito da capital".

Ao mesmo tempo em que dará entrada no seu projeto de lei elaborado em co-autoria com o vereador pedesista José Esmeraldo de Freitas, Gibson Muniz encaminhará hoje um ofício ao secretário de Obras, Paulo Lindoso, solicitando todas as informações possíveis quanto à criação e atual estágio de desenvolvimento do Plano Comunitário de Melhoramentos.

Gibson Muniz quer saber, inclusive, em que termos a Prefeitura de Vitória contratou os serviços da firma Denab — Construtora e Projetos — para realizar a implantação do programa em Jardim da Penha e Jardim Camburi. "Quero saber se houve concorrência pública e quais as reais finalidades dessa empresa paulista no contexto do plano", sustentou o vereador.

O secretário de Obras, Paulo Lindoso, em nota encaminhada à imprensa argumenta que "o Plano Comunitário de Melhoramentos, onde a adesão de proprietários é voluntária, isenta os aderentes do pagamento da contribuição de melhoria, ou seja, jamais será cobrada qualquer outra taxa relativa aos custos dos serviços, não se configurando em hipótese alguma bitributação".

Conforme informou, ainda, as pessoas que não aderirem ao plano terão que pagar através da contribuição de melhoria, conforme consta do Código Tributário Municipal — que Elcio Teixeira afirma não ser aplicado.

Com relação ao financiamento das obras por parte do Banestes, Paulo Lindoso afirma que "é mais uma facilidade aos interessados, que podem pagar as melhorias em até 24 meses, fato este impossível em outro sistema de cobrança".